



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1344/2020  
DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Nº 0041/2020 Pg. 02  
Data: de 09 a  
Janeiro de 2020

**SÚMULA:** "Institui no calendário oficial de eventos do Município de Fazenda Rio Grande o "Baile da Maturidade", conforme especifica e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Fazenda Rio Grande o "Baile da Maturidade".

**Parágrafo único.** O evento instituído no *caput* será realizado todos os anos, preferencialmente no mês de outubro, com a possibilidade de ser realizado em outras datas a serem estipuladas pelo Executivo Municipal.

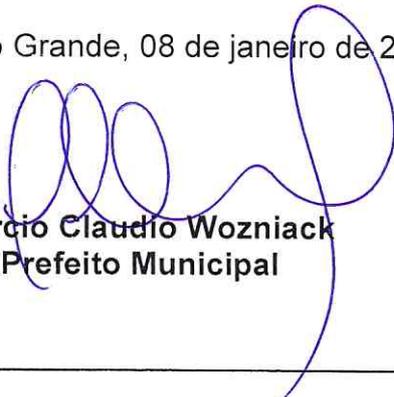
**Art. 2º** O evento informado no artigo anterior terá o objetivo de ampliar as atividades públicas voltadas aos idosos e terá as seguintes finalidades:

- I – Melhorar o bem estar do idoso;
- II – Desenvolver a arte da dança como forma de entretenimento e lazer;
- III – Melhorar os cuidados com a saúde física e mental dos idosos.

**Art 3º** O Executivo Municipal poderá regulamentar e ampliar o objeto desta Lei, através de Decreto Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2020.

  
**Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal**